



## RESUMO DA ACTA Nº 16/2011

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JULHO DE 2011

#### ----- PRESENÇAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

##### ----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 599.182,53 € (quinhentos e noventa e nove mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 391.117,70 € (trezentos e noventa e um mil cento e dezassete euros e setenta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Informações sobre o cedro de Santa Luzia – Foi aparado de forma a ser retirado algum peso, irá manter-se assim durante algumas semanas, de forma a confirmar se o mesmo se encontra em condições ou se terá de ser cortado; -----

-----Informações sobre o caminho da bomba – Aguarda informações dos Técnicos da Câmara Municipal para o problema ser resolvido; -----

-----Pedido de informações acerca da Empresa Municipal, se esta tinha sido constituída juridicamente e se tinha iniciado actividade – Nada foi feito relativamente a esta matéria;-----

-----Se nada foi feito relativamente à Empresa Municipal, justificava-se que a Câmara Municipal revogasse a deliberação da criação da mesma – A intervenção ficava registada, mas não houve qualquer evolução neste processo, ficando tudo como estava;-----

-----De que forma foi feita a distribuição dos bilhetes da praia aos alunos das escolas - Os bilhetes foram entregues à escola, que depois fez a distribuição de um bilhete por criança, mediante os cadernos dos alunos; -----

-----Foi também questionado se os bilhetes eram pagos ou não, porque houve turmas do 7º ano, que pagaram um euro para entrar, mesmo com o bilhete oferecido – A situação vai ser averiguada, porque os alunos não teriam que pagar mais nada; -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ALTERAÇÕES AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM A OBRA SOCIAL BEATRIZ PAIS / RAÚL SARAIVA E O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE MANGUALDE REFERENTES À OPERACIONALIZAÇÃO DA OFERTA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR A ALUNOS DO 1.º CICLO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e tendo em conta a presente informação bem como os esclarecimentos adicionais prestados pelo senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, rectificar a deliberação tomada na reunião de 11 de Outubro de 2010, no que respeita à aprovação dos protocolos de colaboração celebrados com a Obra Social Beatriz Pais/Raúl Saraiva e o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde no âmbito da operacionalização da oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular a alunos do 1.º Ciclo durante o ano lectivo 2010/2011, e aprovar as correcções/alterações necessárias aos referidos protocolos perante as alterações verificadas no número de alunos que frequentaram as Actividades de Enriquecimento Curricular em cada uma das instituições, devendo os Serviços de Contabilidade determinar o cálculo dos valores a

transferir em função das datas em que ocorreram essas alterações, bem como proceder aos respectivos acertos.-----

----- Não participaram na votação o senhor Vice-Presidente Eng.º Joaquim Patrício e o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, por fazerem parte dos órgãos sociais da Obra Social Beatriz Pais/Raúl Saraiva. Votaram a favor os restantes senhores Vereadores do PPD/PSD – Partido Social Democrata e do Partido Socialista e ainda o senhor Presidente da Câmara. -----

**-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO REFERENTE À COMPRA DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL SOB O N.º 2421 E SOB O N.º 2422, DA FREGUESIA DE MANGUALDE – CONHECIMENTO-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, referente à compra de dois prédios rústicos inscritos na matriz predial sob o n.º 2421 e sob o n.º 2422, da freguesia de Mangualde.-----

**----- TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DO CAMPO DE JOGOS DO BAIRRO DA GÂNDARA – PROCESSO Z-2/233 -----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa ESAFALDE – Demolições, Terraplanagens e Aluguer de Máquinas, Unipessoal, Ld.ª.-----

**-----Auto de restituição de caução n.º 10/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 10/01/2011, no valor de 384,92 € (trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa ESAFALDE – Demolições, Terraplanagens e Aluguer de Máquinas, Unipessoal, Ld.ª.-----

**-----REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO – PROCESSO Z-2/211 -----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alfa Ténis – Campos de Ténis, Ld.ª.-----

**-----Auto de restituição de caução n.º 11/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 11/01/2011, no valor de 1.598,45 € (mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alfa Ténis – Campos de Ténis, Ld.ª.-----

**-----CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE ABRUNHOSA DO MATO – PROCESSO Z-2/211-----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alfa Ténis – Campos de Ténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

**-----Auto de restituição de caução n.º 12/01/2011-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 12/01/2011, no valor de 1.923,52 € (mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alfa Ténis – Campos de Ténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

**-----ARRUAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – 2.ª REVISÃO DE PREÇOS - PROCESSO Z-2/213-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente revisão de preços e autorizar o pagamento do valor de 24.999,66 € (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata.-----

-----Votaram a favor os senhores Vereadores do Partido Socialista e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----Tomou a palavra o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes, para deixar registada uma declaração de voto:-----

-----“Face às informações prestadas pelos serviços técnicos, que o atraso na execução da obra é imputável à Montalvia, é nosso entendimento que não tem a empresa direito a revisão de preço, já que a responsabilidade lhe é imputável, logo não caberia à Câmara Municipal de Mangualde pagar este valor.”-----

-----Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, para dizer o seguinte:--

-----“Esta proposta de revisão de preços foi solicitada por uma empresa que acordou com o antigo executivo a continuidade da obra. Infelizmente, o projecto conforme foi dito pelo senhor Eng. Costa e Silva, foi mal feito e hoje nós estamos a tentar resolver aquilo que foi mal iniciado. São muitos anos de espera em que os investidores estão à espera daquela Zona Industrial concluída e por isso estamos a tentar agilizar rapidamente aquilo que já devia ter sido feito há muito tempo e não foi.”-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----**PROPOSTA DE DECISÃO RELATIVA AO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE QUE SE REVESTE A EXPLORAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA SITA À “SERRA DA RODA”, FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE, POR PARTE DA SOCIEDADE COMERCIAL “IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LD.ª”**-----

-----**Requerente: Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever a presente proposta de decisão relativa ao interesse público municipal de que se reveste a exploração e ampliação da pedreira sita à “Serra da Roda”, freguesia e concelho de Mangualde, por parte da sociedade comercial “Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª”, pelo que, nos termos e para os efeitos previstos no sub - ponto ii), da alínea d), do ponto V, do Anexo I, da Portaria n.º 1356/2008, de 25 de Novembro, cumpridos que estejam os requisitos legais do licenciamento, reconhece que a exploração em causa e a ampliação pretendida reveste-se de interesse público municipal. Este assunto deverá ser igualmente submetido à Assembleia Municipal para se pronunciar sobre o mesmo.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números dois mil novecentos e noventa e um a três mil cento e noventa e seis, no montante de 1.231.481,82€ (um milhão duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita



uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----